

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA.

AUTOFALÊNCIA no. 50001973620248243605

INDÚSTRIA DE MÓVEIS BONATTI LTDA.,

pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 04.720.008/0001-83, com sede à rua Geraldo Venhorst, no. 160, bairro Belchior Alto, Gaspar-SC, CEP 89.117-825, neste ato representada por seus Administradores André Bonatti, brasileiro, casado, marceneiro, portador do CPF 045.580.569-58 e EDUARDO BONATTI, brasileiro, solteiro, marceneiro, portador do CPF 069.590.809-08, na condição de terceiro interessado, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado, que esta subscreve, para, nos autos da **AUTOFALÊNCIA** em epígrafe, na qual é Autora Schmitz Agroindustrial Ltda., já qualificada, expor e ao final requerer o que abaixo segue:

1. Após a manifestação da ora Requerente (Ev. 173), houve manifestação do Sr. Leiloeiro (Ev. 187), bem como do Administrador da Falida (Ev. 192), concordando com o destaque das áreas usucapiendas da matrícula 16.501, inclusive da ora Requerente (área 1.283,65 m² – ação de usucapião no. 5002302-56.2024.8.24.0025). E através da r. Decisão do Evento 194, Vossa Excelência tornou sem efeito o Edital anterior, determinando nova avaliação do imóvel de matrícula 16.501, com os destaques das áreas usucapiendas.

2. No Evento 203 – LAUDO AVAL2 consta a nova avaliação, onde na página 9 constou expressamente o destaque da área de 1.283,65 m² – ação de usucapião no. 5002302-56.2024.8.24.0025.

3. Ocorre, no entanto, MM. Juiz, que não foi incluído no Edital publicado (Ev. 232) a existência da ação de usucapião no. 5002302-56.2024.8.24.0025, cujo objeto é a área de 1.283,65 m². Na página 11 do Edital do Evento 232 foram citadas duas outras ações de usucapião, porém, não foi citada a área da ora Requerente, conforme abaixo:

“Do total da área constante da matrícula, devem ser descontados/abatidos/reduzidos 3.082,84 m² (três mil e oitenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), que foram objeto da usucapião. Sem prejuízo das metragens a serem deduzidas da área há, também, duas ações de usucapião pendentes de julgamento (autos nº 0005040-54.2014.8.24.0025 e autos nº) 0300109-61.2016.8.24.0025, ambas tramitando na Comarca de Gaspar – SC), cuja pretensão é a aquisição de 5.014,43 m² e 13.366,17 m²), respectivamente.”

4. Diante do exposto, requer seja tornado sem efeito o Edital do Evento 232, determinando-se a expedição de novo Edital, que conste todas as informações que foram determinadas através da r. Decisão do Evento 194.

5. Reitera seja o subscritor da presente associado aos autos como advogado da interessada Indústria de Móveis Bonatti Ltda., já que não fora intimado de nenhum dos atos processuais após a manifestação do Evento 173, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Gaspar/Jaraguá do Sul, 16 de janeiro de 2025.

Dr. Charles Knihs de Medeiros
Advogado - OAB/SC 8766